LEI N°: 006/2006 DE 05 DE MAIO DE 2006.

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORANGA E O BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

Ariovaldo da Silva Pereira, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, **FAZ SABER** que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante os instrumentos apropriados, a celebrar convênio com o Banco do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a realização de projeto social em benefício da comunidade local, conforme Plano de Trabalho constante de minuta em anexo.

Artigo 2° - Fica autorizado a abertura de crédito especial na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, 05 de maio de 2006.

ARIOVALDO DA SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente e publicado em mural, na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Iporanga

VÂNIA NEIDE ARAÚJO MAGALHÃES
Dir. Dep. Administração e Finanças